

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5764/2021.
De 24 de junho de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº136/2021 - Data: de 24
de junho de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Educação passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 23 de junho de 2021.

Art. 2º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a servidora: **Giulciane Muniz Borges Petry**, inscrita no CPF/MF sob o n. 790.563.939-87, portadora da cédula de identidade RG n. 4.968.517-3 SESP/PR, a partir de 23 de junho de 2021.

Art. 3º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Rita de Cássia de Sá Ribas**, inscrita no CPF/MF sob o n. 005.137.859-06, portadora da cédula de identidade RG n. 7.298.666-0 SESP/PR, a partir de 23 de junho de 2021.

Art. 4º. Fica nomeado para o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Urbanismo, o servidor: **Celso Sinatra Pedro da Silva**, portador do RG

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

n. 13.588.303-4, e inscrito no CPF/MF n. 073.468.854-73, a partir de 23 de junho de 2021.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal